



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 38482 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : VALE S.A.

CNPJ/CPF : 33.592.510/0164-09

Empreendimento : Reaproveitamento de bens minerais metálicos do Complexo Minerário Itabira

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Gerson Guerra número/km 156 casa Bairro Santo Antônio CEP 35900-110 Itabira - MG

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 38482/2025

Número do Processo na ANM e Ano : 833204/2013, 820326/1971, 830538/2003, 833204/2013, 832347/2014, 577/1936, 831481/2017, 831246/2003, 2355/1941, 3951/1962, 833906/2007, 2354/1941, 832059/2015, 830602/1990

Titular ou Requerente : VALE S.A.

Substância(s) Mineral(is) : Minério de ferro

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Material de reaproveitamento	5.000.000	t/ano
A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Material de reaproveitamento	5.810.000	m³/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/08/2036.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 28/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 28/08/2026 18:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 38482 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI AIA nº 2100.01.0013905/2024-55 (Id. 93026510).

Outorga de Direito de Uso de Recursos

SEI nº 2240.01.0000596/2024-18, Processo de Outorga nº 003160/2006, Portaria nº 3282/2009;
SEI nº 1370.01.0032419/2022-88, Processo de Outorga nº 002970/2017, Portaria nº 1506932/2021;
SEI nº 1370.01.0032425/2022-23, Processo de Outorga nº 002971/2017, Portaria nº 1506913/2021;
SEI nº 1370.01.0008281/2022-71, Processo de Outorga nº 009270/2022, Portaria nº 1507667/2022; e
SEI nº 2240.01.0000594/2024-72, Processo de Outorga nº 031663/2014, Portaria nº 1501669/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 38482 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Conforme Anexo I do Parecer nº 24/FEAM/GST/2026 (Id. 147958712), vinculado à Capa do referido Parecer (Id. 147958618) referente ao Processo SLA nº 38482/2025.

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 2090.01.0000435/2026-51, observando-se os prazos estabelecidos no referido parecer.